

PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL Nº 008/2017

EDITAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Vitorio Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público o Processo Seletivo Externo para provimento da função de professor por tempo determinado, nas áreas dos cursos de Jornalismo e de Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda constantes deste Edital.

O candidato deverá assumir uma carga horária segundo atribuição da Direção e Coordenação de Curso de acordo com a área indicada na inscrição e conforme perfil didático-pedagógico de interesse da coordenação do curso, onde o docente irá atuar, durante o ano letivo de 2018 ou em caráter de substituição, atendendo ao que determina o artigo 45, da Lei Complementar nº 116/2015 que atualiza a Lei Municipal nº 2.616/97, e que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Vitorio Cardassi". Destaca-se que em caráter de substituição o candidato aprovado somente será convocado caso haja indisponibilidade de professores da Instituição para assumir as aulas.

O Processo Seletivo Externo será realizado pelo IMESB "Vitorio Cardassi".

A realização do Processo Seletivo Externo foi autorizada pela Direção, que nomeou Comissão Organizadora portaria nº 67/2017 e a Banca Examinadora para o certame que está sob responsabilidade da Direção.

O presente Edital é regido pela Lei Municipal nº 3.205/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e posteriores alterações, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, c.c. Inciso VI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro - SP.

Os contratos celebrados entre os candidatos aprovados e este Instituto serão regulados pela Lei supra e posteriores alterações e pela Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do IMESB "Vitorio Cardassi" e, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.693/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Não haverá ajuda de custo para despesas de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir todas as disciplinas do bloco do qual se inscreveu totalizando uma carga horária de 8 horas aulas semanais, conforme descrita no ANEXO I deste edital e, de outras disciplinas relacionadas à área caso venha ser necessário. No caso de indisponibilidade, o candidato, mesmo aprovado, será considerado desclassificado. Havendo indisponibilidade quanto ao dia estipulado pela Coordenação para lecionar a disciplina, o mesmo também será considerado desclassificado.

As inscrições serão realizadas entre os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2017 das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 19h00, no departamento de Recursos Humanos IMESB nos dias úteis.

Divulgação da aprovação após análise de currículo dia 11 de dezembro de 2017 no site do IMESB (www.imesb.br).

As provas serão realizadas entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2017.

O Processo Seletivo Externo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições de inscrição:

- 1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- 1.2 Possuir a idade mínima de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições e estar em

- dia com o Serviço Militar se for o caso, apresentando cópia da reservista ou dispensa Militar;
- 1.3 Estar em gozo dos seus direitos políticos e não apresentar antecedentes criminais;
 - 1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - 1.6 Ter, no mínimo, título de Mestre.
 - 1.7 No ato da inscrição, o candidato declara estar CIENTE E DE ACORDO com os termos do presente Edital.

2. Para a inscrição realizada no Instituto, o candidato comparecerá no departamento de Recursos Humanos do IMESB "Vittório Cardassi", sito na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Pq. Eldorado, Bebedouro – SP deverá:
 - 2.1 Preencher a ficha de inscrição, na qual indicará os dados solicitados e área de interesse. As disciplinas são apresentadas neste edital, visando orientar o candidato quanto a área em que queira se inscrever. O candidato poderá se inscrever em até dois blocos de disciplinas, desde que realize duas inscrições diferentes. A atribuição de disciplinas ficará a cargo das coordenações de curso de acordo com o perfil e caráter didático- pedagógico de interesse e necessidade de cada curso.
 - 2.2 Apresentar cópia do RG, CPF, reservista (quando for o caso), certidão de quitação eleitoral e certidão de antecedentes criminais. Apresentar cópia do diploma de: graduação (na área exigida), e cópia autenticada do diploma de maior titulação: especialista e/ou mestrado e/ou doutorado; respeitando a exigência mínima do item 1.6 do edital.
 - 2.3 Apresentar cópia do Curriculum Lattes documentado - cadastrado na Plataforma Lattes. Caso não tenha seu currículo cadastrado, acesse: <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo> ou www.cnpq.br;
 - 2.4 Efetuar o pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no ato da inscrição.
3. A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.
4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga em virtude de sua inscrição.
5. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no presente Edital.

II - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O Processo Seletivo Externo constará de:
 - 1.1 Análise de currículo (eliminatório), valendo até 20 (vinte) pontos, sendo necessário um mínimo de 7 (sete) pontos para a classificação visando as provas didática e escrita;
 - 1.2 Provas: Didática e Escrita, valendo 40 (quarenta) pontos cada.
 - 1.3 O candidato que estiver inscrito em mais de um bloco de disciplinas deverá fazer as provas Didática e Escrita específica de cada bloco.
2. A Banca Examinadora será composta por professores com titulação mínima de mestre.

III - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que para efeito de classificação a nota mínima será 10 (dez) pontos considerados os seguintes critérios:

1.1 Formação Acadêmica – até o limite de 10 pontos;

Item	Especificação	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área ou área afim	5
2	Mestrado na área ou área afim	3
3	Especialização na área ou área afim	2
Pontuação máxima		10

1.2 Experiência Profissional – até o limite de 5,5 pontos;

Item	Especificação	Pontuação Máxima
1	Comprovação de exercício efetivo do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição credenciada de ensino superior, considerando 1 (um) ponto para cada ano completo e 0,5 (meio) ponto para cada semestre até o limite da pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos.	2,5
2	Experiência profissional, correspondente à subárea de atuação em instituição pública ou privada.	2,5
3	Experiência de magistério em nível de educação básica, ensino médio ou técnico.	0,5
Pontuação máxima		5,5

1.3 Produção Científicas, considerando os últimos 3 (três) anos – até o limite de 4,5 pontos.

Item	Especificação	Pontuação Máxima
1	Produção bibliográfica, conferências e cursos ministrados, participação em congressos, comunicações ou sessão pôster em eventos científicos, considerando 0,20 (zero, vinte) para cada para cada evento até o limite da pontuação de 2 (dois) pontos	2
2	Participação em bancas examinadoras, orientação de TCC e/ou trabalhos científicos considerando 0,20 (zero, vinte) para cada para cada evento até o limite da pontuação de 2 (dois) pontos.	2
3	Outras produções acadêmicas ou técnicas	0,5
Pontuação máxima		4,5

2. Os títulos serão admitidos para fins de inscrição no processo seletivo quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no processo seletivo, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos no país, por meio de documentação específica.

4. O processo seletivo consistirá de análise curricular, Provas Didática e Escrita, onde serão avaliadas as atividades de formação didática, científica e profissional, com maior relevância para o referencial teórico e atividades relacionadas com a área/disciplina.

5. Os candidatos, que obtiverem aprovação na fase eliminatória (análise curricular), serão convocados para realização das Provas Didática e Escrita.

IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados na análise curricular serão classificados de acordo com a nota atribuída pela Banca Examinadora.

2. Serão considerados habilitados, para fins de prova escrita e didática os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete) na análise curricular.

3. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, decorrentes da análise curricular e das provas didática e escrita serão conferidas notas de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final será calculada levando-se em conta a atribuição dos seguintes percentuais sobre as notas atribuídas em cada fase do processo:

- Análise curricular 20%
- Prova Didática 40%
- Prova Escrita 40%

4. Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência para contratação o candidato que:

- 4.1 Com maior idade, nos Termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;
- 4.2 Com maior pontuação nas provas didática e escrita;
- 4.3 Com maior pontuação na análise curricular;

5. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir todas as disciplinas do bloco do qual se inscreveu totalizando uma carga horária mínima de 8 aulas semanais

V - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA

1. Será sorteado, publicamente, e com vinte e quatro horas de antecedência, 01 (um) tema para cada bloco e a ordem de realização das provas (didática), nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, conforme divulgação no site do IMESB. É obrigatória a presença do candidato ou seu representante legal, durante o sorteio do ponto, cabendo o não comparecimento a sua eliminação deste certame. Os candidatos deverão ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora e posteriormente realizar uma prova escrita sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.

2. O tempo de apresentação da aula (prova didática) não deverá exceder 20 (vinte) minutos e da prova escrita 120 (cento e vinte) minutos.

2.1. Critérios para avaliação da prova escrita:

- 2.1.1. Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
- 2.1.2. Organização e distribuição do assunto;
- 2.1.3. Correção de linguagem e clareza de redação.

3. Critérios para avaliação da prova didática:

- 3.1 Comunicabilidade;
- 3.2 Estrutura e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
- 3.3 Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
- 3.4 Método e atividade de ensino.
- 3.5 Fica a critério da banca examinadora a arguição do candidato.

4. Estará eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de comparecer à qualquer das provas mencionadas neste processo seletivo.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.

3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.

5. O resultado será publicado a partir do dia 22/12/2017.

Bebedouro, 06 de dezembro de 2017.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC

ANEXO 1

QUADRO DE DISCIPLINAS – JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DISCIPLINAS						
ÁREA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	STATUS	TEMAS	REQUISITOS
BLOCO 01	Jornalismo para Internet e Multimídia Anual – (72 h) Criação, Captação e Edição de Imagens e Sons - 1º semestre (80h) 2º semestre (80h) Criação e Produção Publicitária para Web Anual – (72h)	8 horas semanais	Noturno (1 e 2º semestre)	Processo Seletivo	1. Tecnologias de comunicação na Internet; 2. Elementos do processo de criação de sons e imagens para produção em Comunicação Social. 3. Técnicas de edição de sons e imagens para produção midiática em Comunicação. 4. Requisitos humanos e materiais para produção na Internet 5. Valores éticos para produção na Internet de recursos audiovisuais e de interação	Graduado em curso de nível superior em Jornalismo, Comunicação Social (habilitação em jornalismo, publicidade ou rádio e TV), Imagem e Som ou áreas afins e que tenha, no mínimo, título de mestre na área de comunicação ou áreas afins dentro da Comunicação ou Ciências Sociais e Humanidades.